



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 488

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2021.11.19.2.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2022.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 489

CARTA-PROPOSTA

Caririaçu - Ceará, 09 de Dezembro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte- CE
Comissão Permanente de Licitação.
REF.: Tomada de Preços N2021.11.19.2

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de Tomada de Preços N°2021.11.19.2 cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para execução obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, pelo preço global de R\$ 170.218,25 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos), com prazo de execução de acordo com o edital e projeto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr. Cícero George Quirino Araújo Sousa, portador da carteira de Identidade n°. 20030990659-38 e CPF n° 034.926.773-12, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, que na elaboração dos preços unitários, contaram todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sócias, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, que na elaboração da proposta de preços, observou as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: material, custos horários de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transporte, seguros e lucro.

Atenciosamente,

Proponente: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Endereço: RUA JOSÉ NOGUEIRA DE MELO N° 1026, BAIRRO NOSSA SRA. DO CARMO
Cidade: CARIRIAÇU - CE
CNPJ: 10.5726.906/0001-99
Representante Legal: Cícero George Quirino Araújo Sousa

CPF: 034.926.773-12
G7 Construções e Serviços Eireli - EPP

Cícero George Quirino Araújo Sousa
Sócio Administrador
CPF 034.926.773-12

G7-Fis. 01/101

Marcel Mesquita Fontenele
ENGº CIVIL - CREA / CE 38614/D
RNP 060147260-8



CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	BANCO:	ENCARGOS:	BDI:
LOCAL: BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA 27-SEM/DES.	HORISTA - 112,76%	20,34%
DATA: DEZEMBRO 2021	SINAPI 08/2021-SEM DES.	MENSALISTA - 71,07%	

Folha N° 490

RESUMO ORÇAMENTÁRIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.611,15
2	ESTRUTURA	63.838,95
3	COBERTA	3.653,23
4	REVESTIMENTOS E PISOS	61.638,73
5	PINTURA	27.476,19
TOTAL		170.218,25

Importa o presente orçamento o valor global de R\$ 170.218,25 (cento e setenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Caririaçu-CE, 09 de Dezembro de 2021.

G7 Construções e Serviços Eireli - EPP

Cicero George Quirino Araújo Sousa
Sócio Administrador
CPF 034.926.773-12

G7-Fis 021101

Marcel Mesquita Fontenele
ENGº CIVIL - CREA/CE 38614/D
RNP 060147268-8



CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 491

OBJETO: REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	BANCO:	ENCARGOS:	BDI:
LOCAL: BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE.	SEINFRA 27-SEM/DES.	HORISTA - 112,76%	20,34%
DATA: DEZEMBRO 2021	SINAPI 08/2021-SEM DES.	MENSALISTA - 71,07%	

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI = 20,34%	TOTAL
DEMOLIÇÃO DE BANHEIROS E COZINHA ATUAL								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					13.611,15
1.1	C1937	SEINFRA COMP.	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,50	154,31	185,70	278,55
1.2	C1049	SEINFRA COMP.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,43	250,41	301,34	732,26
1.3	C1070	SEINFRA COMP.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	135,56	9,63	11,59	1.571,14
1.4	C1053	SEINFRA COMP.	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	248,40	32,53	39,15	9.724,86
1.5	C0702	SEINFRA COMP.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	22,70	23,45	28,22	640,59
1.6	C2533	SEINFRA COMP.	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	22,70	24,30	29,24	663,75
2			ESTRUTURA					63.838,95
2.1	C0818	SEINFRA COMP.	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	10,00	66,28	79,76	797,60
2.2	C0844	SEINFRA COMP.	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,64	463,27	557,50	2.029,30
2.3	C1604	SEINFRA COMP.	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,64	147,69	177,73	646,94
2.4	C3991	SEINFRA COMP.	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	18,24	104,09	125,26	2.284,74
2.5	C0040	SEINFRA COMP.	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	98,80	448,15	539,30	53.282,84
2.6	C2904	SEINFRA COMP.	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	3.986,65	4.797,53	4.797,53
3			COBERTA					3.653,23
3.1	C2593	SEINFRA COMP.	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	64,00	34,80	41,88	2.680,32
3.2	C1549	SEINFRA COMP.	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	8,00	29,87	35,95	287,60
3.3	C4390	SEINFRA COMP.	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	16,00	27,59	33,20	531,20
3.4	91187	SINAPI COMP.	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	22,40	5,73	6,88	154,11
4			REVESTIMENTOS E PISOS					61.638,73
4.1	C0776	SEINFRA COMP.	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	135,56	6,60	7,94	1.076,35
4.2	C2841	SEINFRA COMP.	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	135,56	38,06	45,80	6.208,65
4.3	C1847	SEINFRA COMP.	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	48,64	80,45	96,81	4.708,84
4.4	C2181	SEINFRA COMP.	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	55,40	25,58	30,78	1.705,21
4.5	C2466	SEINFRA COMP.	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	588,00	40,36	48,57	28.559,16
4.6	C1040	SEINFRA COMP.	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	340,17	32,65	39,29	13.365,28
4.7	C1625	SEINFRA COMP.	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	588,00	8,50	10,23	6.015,24
5			PINTURA					27.476,19
5.1	C1281	SEINFRA COMP.	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.130,40	9,75	11,73	13.259,59
5.2	C2042	SEINFRA COMP.	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	838,80	8,60	10,35	8.681,58
5.3	C0083	SEINFRA COMP.	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	182,40	6,40	7,70	1.404,48
5.4	C1614	SEINFRA COMP.	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	154,76	22,18	26,69	4.130,54
Total:								170.218,25

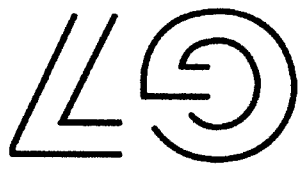
Importa o presente orçamento o valor global de R\$ 170.218,25 (cento e setenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)


Carriaguá-CE, 09 de Dezembro de 2021.

G7 Construções e Serviços Eireli - EPP

G7-INS 031/101

Marcel Mesquita Fontenele
ENGº CIVIL - CREA/CE 38814/D
RNP 060147260-8




 Cícero George Quirino Araújo Sousa
 Sócio Administrador
 CPF 034.928.773-12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 492

Marcel Mesquita Fontenele
 ENGº CIVIL - CREA / CE 38614/D
 RNP 060147260-8

OBJETO: REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS
LOCAL: BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: DEZEMBRO 2021

BANCO: SEINFRA 27-SEM/DES.
 SINAPI 08/2021-SEM DES.

ENCARGOS: HORISTA - 112,76%
 MENSALISTA - 71,07%

BDI: 20,34%

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
		TOTAL	%	15		30		45		60			
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.611,15	2,78%	R\$ 13.611,15	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2	ESTRUTURA	R\$ 63.838,95	6,83%	R\$ 12.767,79	20,00%	R\$ 25.535,58	40,00%	R\$ 25.535,58	40,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
3	COBERTA	R\$ 3.653,23	35,53%	R\$ 0,00		R\$ 3.653,23	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
4	REVESTIMENTOS E PISOS	R\$ 61.638,73	25,01%	R\$ 0,00		R\$ 18.491,62	30,00%	R\$ 24.655,49	40,00%	R\$ 18.491,62	30,00%	R\$ 18.491,62	
5	PINTURA	R\$ 27.476,19	5,47%	R\$ 0,00		R\$ 5.495,24	20,00%	R\$ 10.990,48	40,00%	R\$ 10.990,48	40,00%	R\$ 10.990,48	
TOTAL		R\$ 170.218,25	100,00	R\$ 26.378,94	15,50%	R\$ 53.175,67	31,24%	R\$ 61.181,55	35,94%	R\$ 29.482,10	17,32%	R\$ 170.218,26	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 170.218,25	100,00	R\$ 26.378,94	15,50%	R\$ 79.554,61	46,74%	R\$ 140.736,16	82,68%	R\$ 170.218,26	100,00%		



CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 493

OBJETO: REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	BANCO:	ENCARGOS:	BDI:
LOCAL: BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE.	SEINFRA 27-SEM/DES.	HORISTA - 112,76%	20,34%
DATA: DEZEMBRO 2021	SINAPI 08/2021-SEM DES.	MENSALISTA - 71,07%	

COMPOSIÇÕES

CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2						
12543	SEINFRA INS.	SERVENTE	H	2,0000	16,9686	33,94
10537	SEINFRA INS.	CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,30
11100	SEINFRA INS.	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,99
11691	SEINFRA INS.	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,75
11725	SEINFRA INS.	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,33
C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3						
12391	SEINFRA INS.	PEDREIRO	H	1,3000	22,9383	29,82
12543	SEINFRA INS.	SERVENTE	H	13,0000	16,9686	220,59
C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2						
12391	SEINFRA INS.	PEDREIRO	H	0,0500	22,9383	1,15
12543	SEINFRA INS.	SERVENTE	H	0,5000	16,9686	8,48
C1053 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - M2						
	SEINFRA INS.	SOLDADOR	H	0,3000	23,5917	7,08
	SEINFRA INS.	SERVENTE	H	1,5000	16,9686	25,45
C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3						
10578	SEINFRA INS.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	46,7788	11,23
12543	SEINFRA INS.	SERVENTE	H	0,7200	16,9686	12,22
C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3						
10690	SEINFRA INS.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	131,1972	24,30
C0618 - COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m - M2						
10037	SEINFRA INS.	AJUDANTE	H	0,6800	18,4437	12,54
11530	SEINFRA INS.	MONTADOR	H	0,7800	22,9383	17,89
10824	SEINFRA INS.	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	4,9000	7,3161	35,85
C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3						
10682	SEINFRA INS.	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	H	0,7140	24,1766	17,26
12543	SEINFRA INS.	SERVENTE	H	6,0000	16,9686	101,81
10109	SEINFRA INS.	AREIA MEDIA	M3	0,9290	66,8250	62,08
10280	SEINFRA INS.	BRITA	M3	0,6270	75,4281	47,29
10805	SEINFRA INS.	CIMENTO PORTLAND	KG	396,0000	0,5544	219,54
11605	SEINFRA INS.	PEDRISCO	M3	0,2090	73,1610	15,29
C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO - M3						
12391	SEINFRA INS.	PEDREIRO	H	2,0000	22,9383	45,88
12543	SEINFRA INS.	SERVENTE	H	6,0000	16,9686	101,81
C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA. ESP=18mm UTIL. 5X - M2						
10041	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	18,4437	24,90
10498	SEINFRA INS.	CARPINTEIRO	H	1,3500	22,9383	30,97
10524	SEINFRA INS.	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	39,6891	10,32
11691	SEINFRA INS.	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	12,4839	14,98

G7 Construções e Serviços Eireli - EPP

G7 Nº 02/1101

Marcel Mesquita Fontenele

ENG. CIVIL - CREA/CE 50014/D
RNP 060147260-8



g7.construcoes@hotmail.com



Rua José Nogueira de Melo, 0026 - Bairro Nossa Senhora do Carmo
Caririçu-CE CEP: 63.220-000 | CNPJ: 10.572.609/001-99 | Ins. Municipal: 1113.05.00-030



CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha No 499

I1846	SEINFRA INS.	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,6926	7,18
I1916	SEINFRA INS.	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	9,9099	11,59
I2408	SEINFRA INS.	PREGO 14X18 (1.112" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500	16,5825	4,15
C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSIVE PINTURA - M2						290,06
I0045	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	18,4437	9,22
I0046	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000	18,4437	16,60
I1858	SEINFRA INS.	SERRALHEIRO	H	1,5000	22,9383	34,41
I0098	SEINFRA INS.	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500	9,0090	1,35
I0100	SEINFRA INS.	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0700	10,4247	0,73
I1100	SEINFRA INS.	ESMALTE SINTETICO	L	0,1200	24,7401	2,97
I1872	SEINFRA INS.	SOLDA 50X50	KG	0,1500	81,9027	12,29
I2036	SEINFRA INS.	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	M2	1,0500	17,4240	18,30
I2171	SEINFRA INS.	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	2,7300	70,3098	191,95
I2293	SEINFRA INS.	ZARCAO	L	0,1000	22,3542	2,24
C2904 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m. INCL. PILARES DE SUSTENTACÃO - UN						3.986,65
I0121	SEINFRA INS.	ARMADOR/FERREIRO	H	6,0000	22,9383	137,63
I1879	SEINFRA INS.	SOLDADOR	H	3,0000	23,5917	70,78
I2543	SEINFRA INS.	SERVENTE	H	12,0000	16,9686	203,62
I0467	SEINFRA INS.	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	KG	39,0000	8,0883	315,44
I2171	SEINFRA INS.	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	21,6000	70,3098	1.518,69
I2339	SEINFRA INS.	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	10,0000	8,2467	82,47
I2364	SEINFRA INS.	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	8,0000	11,1969	89,58
I2365	SEINFRA INS.	JUNÇÃO 45 PVC COM ROSCA DE 1.1/2"	UN	10,8500	11,9394	129,54
I2436	SEINFRA INS.	TELA GALVANIZADA MALHA	M2	7,2000	40,0950	288,68
C0216	SEINFRA COMP.	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	13,6000	14,3253	194,82
C0218	SEINFRA COMP.	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	2,0270	12,9363	26,22
C0840	SEINFRA COMP.	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,5442	402,5170	219,05
C1400	SEINFRA COMP.	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	10,0000	71,0127	710,13
C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM(4") - M						34,80
I0043	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	18,4437	9,59
I2320	SEINFRA INS.	ENCANADOR	H	0,5200	22,4928	11,70
I0026	SEINFRA INS.	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	44,7084	1,12
I1888	SEINFRA INS.	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	38,8278	1,55
I2193	SEINFRA INS.	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	10,7316	10,84
C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - UN						29,87
I0043	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	18,4437	8,30
I2320	SEINFRA INS.	ENCANADOR	H	0,4500	22,4928	10,12
I0026	SEINFRA INS.	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	44,7084	2,24
I1282	SEINFRA INS.	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,0984	6,10
I1888	SEINFRA INS.	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	38,8278	3,11
C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") - UN						27,59
I0043	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4200	18,4437	7,75
I2320	SEINFRA INS.	ENCANADOR	H	0,4200	22,4928	9,45
I0026	SEINFRA INS.	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,042	44,7084	1,88
I1888	SEINFRA INS.	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,063	38,8278	2,45
I8242	SEINFRA INS.	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	UN	1,0000	6,0588	6,06



Rua José Nogueira da Silva, 1026 - Bairro Nossa Senhora do Carmo
Carriacú-CE CEP: 63.229-000 (CNPJ) 10.572.609/001-99 | Ins. Municipal: 1113.05.00-030



Makael Mesquita Fontenelo
ENGº CIVIL - CREA/CE 38614/D
g7.construcoes@hotmail.com



CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 145/2

91175		FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M			3,45
398,	SINAPI INS.	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D. COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	0,3330	3,0690	1,02
88248,	SINAPI COMP.	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	15,6222	0,23
88267,	SINAPI COMP.	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	19,9782	2,20
C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2						6,60
I2391	SEINFRA INS.	PEDREIRO	H	0,1000	22,9383	2,29
I2543	SEINFRA INS.	SERVEENTE	H	0,1500	16,9686	2,55
I0109	SEINFRA INS.	AREIA MEDIA	KG	0,0061	66,8250	0,41
I0805	SEINFRA INS.	CIMENTO PORTLAND	M3	2,4300	0,5544	1,35
C2841 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.=2,50cm - M2						38,06
I2391	SEINFRA INS.	PEDREIRO	H	0,5	22,9383	11,47
I1543	SEINFRA INS.	SERVEENTE	H	0,64	16,9686	10,86
I2421	SEINFRA INS.	SIKA1	KG	0,5	5,4351	2,72
C0170	SEINFRA COMP.	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,025	520,3836	13,01
C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm. INCL PREPARO DE CAIXA - M2						80,45
I0682	SEINFRA INS.	BETONEIRA ELÉTRICA 580L.(CHP)	H	0,0500	24,1766	1,21
I2391	SEINFRA INS.	PEDREIRO	H	1,2	22,9383	27,53
I2543	SEINFRA INS.	SERVEENTE	H	1,6200	16,9686	27,49
I0109	SEINFRA INS.	AREIA MEDIA	M3	0,0646	66,8250	4,32
I0280	SEINFRA INS.	BRITA	M3	0,0585	75,4281	4,41
I0805	SEINFRA INS.	CIMENTO PORTLAND	KG	20,0000	0,5544	11,09
I1825	SEINFRA INS.	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE1X7CM	M	2,0000	2,1978	4,40
C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2						25,58
I2391	SEINFRA INS.	PEDREIRO	H	0,2500	22,9383	5,73
I2543	SEINFRA INS.	SERVEENTE	H	0,5500	16,9686	9,33
I0109	SEINFRA INS.	AREIA MEDIA	M3	0,0365	66,8250	2,44
I0805	SEINFRA INS.	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,5544	8,08
0466 - TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ROLO DE LÃ - M2						40,36
I0045	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	18,4437	5,53
I2395	SEINFRA INS.	PINTOR	H	1,2000	22,9383	27,53
I2083	SEINFRA INS.	TINTA 100% ACRÍLICA	L	0,3000	24,3441	7,30
C1740 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA - M						32,65
I0045	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	18,4437	9,22
I2395	SEINFRA INS.	PINTOR	H	1,0000	22,9383	22,94
I2084	SEINFRA INS.	TINTA A BASE DE EMULSAO ACRILICA (PARA PISOS)	L	0,0300	16,2360	0,49
C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS						8,50
I2543	SEINFRA INS.	SERVEENTE	H	0,4000	16,9686	6,79
I0052	SEINFRA INS.	AMONIA	L	0,2000	4,8015	0,96

G7 Construções e Serviços Eireli - EPP

07-11307/101

Marcel Mesquita Antenete



CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 14918

I0154	SEINFRA INS.	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,1400	5,3856	0,75
C1282 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA - M2						17,64
I0045	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	18,4437	3,69
I2395	SEINFRA INS.	PINTOR	H	0,4000	22,9383	9,18
I0035	SEINFRA INS.	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0200	17,0181	0,34
I1100	SEINFRA INS.	ESMALTE SINTETICO	L	0,1500	24,7401	3,71
I1346	SEINFRA INS.	LIXA PARA FERRO	UN	0,2500	1,6731	0,42
I2158	SEINFRA INS.	TRINCHA 2'	UN	0,0800	3,7818	0,30
C2042 - PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARSONO 25 MICRA C/ REVÓLVER - M2						8,60
I0045	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,04	18,4437	0,74
I2395	SEINFRA INS.	PINTOR	H	0,08	22,9383	1,84
I0035	SEINFRA INS.	AGUARRAZ MINERAL	L	0,132	17,0181	2,25
I1346	SEINFRA INS.	LIXA PARA FERRO	UN	0,275	1,6731	0,46
I1737	SEINFRA INS.	PRIMER SINTÉTICO	L	0,132	25,0965	3,31
C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS - LOCAÇÃO MENSAL - M2						6,40
I1530	SEINFRA INS.	MONTADOR	H	0,0800	22,9383	1,84
I2543	SEINFRA INS.	SERVENTE	H	0,1600	16,9686	2,71
I0068	SEINFRA INS.	ANDAIME METALICO DE ENCAIXE P/FACHADAS - LOCAÇÃO	M2	1,0300	1,7919	1,85
C1614 - LÁTEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA - M2						22,18
I0045	SEINFRA INS.	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	18,4437	6,46
I2395	SEINFRA INS.	PINTOR	H	0,4000	22,9383	9,18
I0035	SEINFRA INS.	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,0181	0,85
I1347	SEINFRA INS.	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5445	0,14
I1488	SEINFRA INS.	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,7909	1,41
I2097	SEINFRA INS.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA	L	0,1700	24,3441	4,14

G7 Construções e Serviços Eireli - EPP

Cícero George Quirino Araújo Sousa
Sócio Administrador
CPF: 034.098.773-12

G7-Fls. 08/101

Marcos Medeiros Fontenele
ENG^a CIVIL - CREA/CE 38614/D
RNP 060147260-0





CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	BANCO:	ENCARGOS:	BDI:
LOCAL: BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE.	SEINFRA 27-SEM/DES.	HORISTA - 112,76%	20,34%
DATA: DEZEMBRO 2021	SINAPI 08/2021-SEM DES.	MENSALISTA - 71,07%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 497

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	16,82	6,38
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48	0,32
TOTAL (A+B+C+D)		75,96	71,02

G7 Construções e Serviços Eireli - EPP

Cicero George Quirino Araújo Sousa
Sócio Administrador
CPF 054.929.770-12

G7-11s 09/101

Marcel Mesquita Fontenele
ENGº CIVIL - CREA / CE 38614/D
RNP 060147260-8



CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 498

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI OBRAS DE EDIFICAÇÕES TCU - ACORDÃO 2622/2013

Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)	Intervalo Admissível		
			ADOTADA	Mínimo	Máximo	
1)	Administração Central	OK	AC	3,00%	3,00%	5,50%
2)	Seguro + Garantia	OK	S + G	0,80%	0,80%	1,00%
3)	Risco	OK	R	0,97%	0,97%	1,27%
4)	Despesas Financeiras	OK	DF	0,59%	0,59%	1,39%
5)	Lucro	OK	L	6,59%	6,16%	8,96%
6)	Tributos		I	6,65%		

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,59%
Total do Grupo A(%) =		0,00%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S+G	Seguro de taxas e Garantias	0,80%
R	Taxa de Riscos	0,97%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
Total do Grupo B(%) =		5,36%

Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	0,00%
I	Total do Grupo C(%) =	6,65%

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TOTAL (%)	Intervalo Admissível		
	B.D.I ADOTADO	Mínimo	Máximo
	20,34%	20,34%	25,00%

G7 Construções e Serviços Eireli - EPP

Cicero George Quirino Araújo Sousa
Sócio Administrador

CNPJ 03.040.270/0001-12

Marcia Mesquita Fontenele
ENGª CIVIL - CREA/CE 38614/D
RNP 060147260-8

87-813 10/101

Tomada de Preços nº 2021.11.19.2

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

A empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições da Tomada de Preços nº 2021.11.19.2;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÕES	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA NA VILA TRÊS MARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	R\$ 168.691,05
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 168.691,05

Valor Global: R\$ 168.691,05 (Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Um reais e Cinco centavos).

Proponente: S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA


Endereço: Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, Nº 1060, Parque União Area B, São José, Juazeiro do Norte/CE

CNPJ nº 22.102.225/0001-91

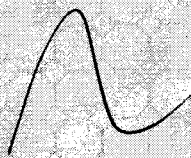
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, de acordo com Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Dezembro de 2021




Salviano Linard de Alencar
REPRESENTANTE LEGAL/CPF: 389.771.608-98
S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA
CNPJ nº 22.102.225/0001-91



RESUMO DO ORÇAMENTO

Folha Nº 500

	OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA : 08/12/2021		BDI : 20,34%	
	LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
					05/2021	09/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.717,66	8,13	
2	ESTRUTURA	62.305,23	36,93	
3	COBERTA	3.643,50	2,16	
4	REVESTIMENTOS E PISOS	61.894,89	36,69	
5	PINTURA	27.129,77	16,08	
		VALOR BDI TOTAL:	28.515,91	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	140.175,14	
		VALOR TOTAL:	168.691,05	

Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Um reais e Cinco centavos


SALVIANO LINARD DE ALENCAR
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0616139640

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Folha Nº 5011

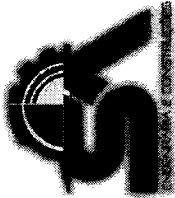


OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA :	08/12/2021	BDI :	20,34%	
LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	RECURSOS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						13.717,66
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,50	181,48	272,22
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	2,43	304,39	739,67
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	135,56	11,71	1.587,41
1.4	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	248,40	39,54	9.821,74
1.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	22,70	28,32	642,86
1.6	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	22,70	28,80	653,76
2	ESTRUTURA						62.306,23
2.1	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	10,00	79,16	791,60
2.2	C0844	CONCRETO P/VIABR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,64	548,67	1.997,16
2.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,64	179,52	653,45
2.4	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	18,24	124,66	2.273,80
2.5	C0040	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	SEINFRA	M	98,80	524,87	51.857,16
2.6	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	4.732,06	4.732,06
3	COBERTA						3.643,50
3.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	64,00	41,77	2.673,28
3.2	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	8,00	35,85	286,80
3.3	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	16,00	33,11	529,76
3.4	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 05/2015	SINAPI	M	22,40	6,86	153,66
4	REVESTIMENTOS E PISOS						61.894,89
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	135,56	7,94	1.076,35
4.2	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	SEINFRA	M2	135,56	45,78	6.205,94
4.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	48,64	96,78	4.707,38
4.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	55,40	30,66	1.698,56
4.5	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	SEINFRA	M2	588,00	48,77	28.676,76
4.6	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	340,17	39,66	13.491,14
4.7	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	588,00	10,27	6.038,76
5	PINTURA						27.129,77
5.1	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	1.130,40	11,52	13.022,21
5.2	C2042	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	838,80	10,22	8.572,54
5.3	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	182,40	7,70	1.404,48
5.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	154,76	26,69	4.130,54

SALVIANO LINDARD DE ALENCAR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616139640

03/14



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA :	08/12/2021	BDI :	20,34%	
LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/09 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.717,66	100,00 % 13.717,66				100,00 % 13.717,66
2	ESTRUTURA	62.305,23	20,00 % 12.461,05	40,00 % 24.922,09	40,00 % 24.922,09		100,00 % 62.305,23
3	COBERTA	3.643,50			100,00 % 3.643,50		100,00 % 3.643,50
4	REVESTIMENTOS E PISOS	61.894,89		30,00 % 18.568,47	40,00 % 24.757,96	30,00 % 18.568,46	100,00 % 61.894,89
5	PINTURA	27.129,77		20,00 % 5.425,95	40,00 % 10.851,91	40,00 % 10.851,91	100,00 % 27.129,77
		189.891,05	26.178,71 26.178,71	43.916,81 75.095,22	64.175,46 139.270,68	29.420,37 168.691,05	189.891,05

~

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616139640

04/14



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA :	08/12/2021	BDI :	20,34%	
LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,59
TOTAL		7,39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 503

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
TOTAL		4,56

RISCOS		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 4% X 100/100	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	0,00
TOTAL		6,65

BDI = 20,34%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$




SALVIANO LINARD DE ALENCAR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616139640

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA :	08/12/2021	BDI :	20,34%
	LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D



SALVIANO LINARD DE ALENCAR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616139640



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA :	08/12/2021	BDI :	20,34%
LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
					05/2021
					09/2021

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	17,1400
TOTAL MAO DE OBRA:					34,2800

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	34,4500
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,1900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,2100
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,0400
TOTAL MATERIAL:					116,6300
VALOR:					150,81

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	23,1700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	17,1400
TOTAL MAO DE OBRA:					262,9410
VALOR:					252,94

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	23,1700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	17,1400
TOTAL MAO DE OBRA:					9,7286
VALOR:					9,73

053 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	17,1400
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,30000000	23,8300
TOTAL MAO DE OBRA:					32,8690
VALOR:					32,86


C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	46,6100
TOTAL EQUIPAMENTO:					11,1864

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	17,1400
TOTAL MAO DE OBRA:					12,3408
VALOR:					23,63

SALVIANO LUIZ DE ALENCAR
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0616139640

07/14

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA :	08/12/2021	BDI : 20,34%
	LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 09/2021

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,2200	23,9315
					TOTAL EQUIPAMENTO:	23,9315
					VALOR:	23,93

C0818 - COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m (M2)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,68000000	18,6300	12,6684
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,78000000	23,1700	18,0726
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,7410

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	SEINFRA	KG	4,90000000	7,1500	35,0350
					TOTAL MATERIAL:	35,0350
					VALOR:	65,78

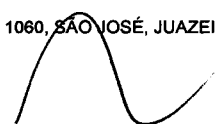
C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	24,3100	17,3573
					TOTAL EQUIPAMENTO:	17,3573

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	17,1400	102,8400
					TOTAL MAO DE OBRA:	102,8400

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	65,3400	60,7009
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	73,7500	46,2413
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	0,5400	213,8400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	71,5400	14,9519
					TOTAL MATERIAL:	336,7341
					VALOR:	456,93


C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ ELEVÇÃO (M3)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	23,1700	46,3400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	17,1400	102,8400
					TOTAL MAO DE OBRA:	149,1800
					VALOR:	149,18

C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	18,6300	25,1505



SALVIANO LUIZ DE ALENCAR
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0616139640

08/14

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA : 08/12/2021	BDI : 20,34%
	LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO 112,76% 71,07% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO 112,76% 71,07% 09/2021	

I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	23,1700	31,2795
					TOTAL MAO DE OBRA:	56,4300

		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	38,8100	10,0906
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	12,2100	14,6520
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	16,2100	4,0525
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,5900	7,0227
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	9,6900	11,3373
					TOTAL MATERIAL:	47,1661
					VALOR:	103,69

C0040 - ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M (M)

		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	2,40000000	18,6300	44,7120
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,20000000	23,1700	27,8040
					TOTAL MAO DE OBRA:	72,5160

		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,25000000	8,8100	2,2025
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,11000000	10,1900	1,1209
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	4,20000000	17,0400	71,5680
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	4,20000000	68,7500	288,7500
					TOTAL MATERIAL:	363,8414
					VALOR:	436,16

C2904 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	23,1700	139,0200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	17,1400	205,6800
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,8300	71,4900
					TOTAL MAO DE OBRA:	416,1900

		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	SEINFRA	KG	39,00000000	7,9100	308,4900
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	10,00000000	8,0600	80,6000
I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	8,00000000	10,9500	87,6000
I2365	JUNÇÃO 45 PVC COM ROSCA DE 1.1/2"	SEINFRA	UN	10,85000000	11,6700	126,6195
I2436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	SEINFRA	M2	7,20000000	39,2000	282,2400
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	21,60000000	68,7500	1.485,0000
					TOTAL MATERIAL:	2.370,6495

		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	13,60000000	14,1200	192,0320
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	2,02700000	12,7600	25,8645
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,54420000	396,7300	215,9005

SA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA:	08/12/2021	BDI:	20,34%
LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
				05/2021	09/2021

C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	10,00000000	71,1700	711,7000
					TOTAL SERVIÇO:	1.145,4970
					VALOR:	3.932,24

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	18,6300	9,6876
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	22,7200	11,8144
					TOTAL MAO DE OBRA:	21,5020

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	43,7100	1,0928
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	37,9600	1,5184
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	10,4900	10,5949
					TOTAL MATERIAL:	13,2061
					VALOR:	34,71

C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	18,6300	8,3835
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	22,7200	10,2240
					TOTAL MAO DE OBRA:	18,6075

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	43,7100	2,1855
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,9600	5,9600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	37,9600	3,0368
					TOTAL MATERIAL:	11,1823
					VALOR:	29,79

C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	18,6300	7,8246
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	22,7200	9,5424
					TOTAL MAO DE OBRA:	17,3670

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	43,7100	1,8358
I8242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	5,9200	5,9200
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	37,9600	2,3915
					TOTAL MATERIAL:	10,1473
					VALOR:	27,51

91187 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 (M)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA:	08/12/2021	BDI:	20,34%	
LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021

00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	0,75900000	0,58	0,44
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,00500000	53,55	0,26
TOTAL MATERIAL:						0,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	16,89	0,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20800000	21,75	4,52
TOTAL SERVIÇO:						5,00
VALOR:						5,70

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	23,1700	2,3170
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	17,1400	2,5710
TOTAL MAO DE OBRA:						4,8880

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	65,3400	0,3986
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5400	1,3122
TOTAL MATERIAL:						1,7108
VALOR:						6,60

C2841 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	23,1700	11,5850
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,04000000	17,1400	10,9696
TOTAL MAO DE OBRA:						22,5546

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2421	SIKA 1	SEINFRA	KG	0,50000000	5,3100	2,6550
TOTAL MATERIAL:						2,6550

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	513,2900	12,8323
TOTAL SERVIÇO:						12,8323
VALOR:						38,04

C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,3100	1,2155
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,2155

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	23,1700	27,8040
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,62000000	17,1400	27,7668

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 08/12/2021	BDI : 20,34%
OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO 112,76% 71,07% 05/2021
LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO 112,76% 71,07% 09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE		

TOTAL MAO DE OBRA:	55,5708
--------------------	---------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,06460000	65,3400	4,2210
I0280	BRITA	M3	0,05850000	73,7500	4,3144
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	20,00000000	0,5400	10,8000
I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	M	2,00000000	2,1500	4,3000
TOTAL MATERIAL:					23,6354
VALOR:					80,42

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,25000000	23,1700	5,7925
I2543	SERVENTE	H	0,55000000	17,1400	9,4270
TOTAL MAO DE OBRA:					15,2195

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,03650000	65,3400	2,3849
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,58000000	0,5400	7,8732
TOTAL MATERIAL:					10,2581
VALOR:					25,48

C2466 - TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,30000000	18,6300	5,5890
I2395	PINTOR	H	1,20000000	23,1700	27,8040
TOTAL MAO DE OBRA:					33,3930


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2083	TINTA 100% ACRÍLICA	L	0,30000000	23,8000	7,1400
TOTAL MATERIAL:					7,1400
VALOR:					40,53

C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,50000000	18,6300	9,3150
I2395	PINTOR	H	1,00000000	23,1700	23,1700
TOTAL MAO DE OBRA:					32,4850

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,03000000	15,8800	0,4764
TOTAL MATERIAL:					0,4764
VALOR:					32,96

C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA : 08/12/2021		BDI : 20,34%	
	LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	17,1400	6,8560
TOTAL MAO DE OBRA:						6,8560

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0052	AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	4,6900	0,9380
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000	5,2700	0,7378
TOTAL MATERIAL:						1,6758
VALOR:						8,53

C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	18,6300	1,3041
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	23,1700	3,0121
TOTAL MAO DE OBRA:						4,3162

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	16,6400	0,5491
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	24,1900	4,2574
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,6400	0,4510
TOTAL MATERIAL:						5,2675
VALOR:						9,57

C2042 - PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	18,6300	0,7452
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	23,1700	1,8536
TOTAL MAO DE OBRA:						2,5988

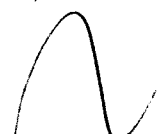
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,13200000	16,6400	2,1965
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,6400	0,4510
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,13200000	24,5400	3,2393
TOTAL MATERIAL:						6,8868
VALOR:						8,49


C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,08000000	23,1700	1,8536
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	17,1400	2,7424
TOTAL MAO DE OBRA:						4,5960

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,03000000	1,7500	1,8025
TOTAL MATERIAL:						1,8025
VALOR:						6,40

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0616139640 13/14



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA QUADRA VILA TRÊS MARIAS	DATA : 08/12/2021		BDI : 20,34%	
	LOCAL:	BAIRRO VILA TRÊS MARIAS JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07% 09/2021

VALOR:	6,40
--------	------

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	18,6300	6,5205
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	23,1700	9,2680
TOTAL MAO DE OBRA:						15,7885

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	16,6400	0,8320
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5300	0,1325
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,5300	1,3836
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	23,8000	4,0460
TOTAL MATERIAL:						6,3941
VALOR:						22,18


 SALVIANO LINARD DE ALENCAR
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0616139640



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2021.11.19.2.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 14 de Janeiro de 2022.
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2021.11.19.2, cujo objeto supracitado, sendo elas **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente que nenhum dos licitantes se fizera presente, destacando ainda a presença do Sr. Akiro Meneses Chikushi, Assessor Especial de Projetos e Contratos do Município que auxiliou a Comissão de Licitação na análise técnica das propostas comerciais. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão e do engenheiro civil acima citado junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos). Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, o envelope



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 5148

contendo a proposta comercial da licitante inabilitada permaneceria em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ~~.....~~ Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei e pelos demais membros da Comissão e pelo Assessor Especial da Secretaria de Infraestrutura.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	
Membro	Romana Alves Santos	

Assessor Especial		
Função	Nome	Assinatura
Assessor	Akiro Meneses Chikushi	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 515

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços Nº 2021.11.19.2

Empresa(s)/Pessoa(s) Física(s) Participante(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.572.609/0001-99
2	S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA	22.102.225/0001-91

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA	168.691,050
2º	G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	170.218,250

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2022.

VISTO DA COMISSÃO:

Presidente: Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto
Membro: Romana Alves Santos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 516

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.11.26.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.19.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, com proposta de preços no valor global de R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscientos e noventa e um reais e cinco centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.11.24.1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento e EPI's - Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Agentes de Saúde e de Combate as Endemias, neste Município de Juazeiro do Norte/

CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 26.393.102/0001-08 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Fardamentos e EPI'S, no valor global de R\$ 34.999,96 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Fardamentos e EPI'S, no valor global de R\$ 295.999,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais) e REJANE SOUSA FREIRES inscrito no CNPJ nº 33.165.014/0001-14 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Fardamentos e EPI'S, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 17 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2019.04.02.01-SEJUV. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de saldo remanescente das obras de terraplanagem, drenagem, urbanização e construção do Centro de Iniciação ao Esporte- CIE- Módulo III Reversível, visando atender o plano de trabalho nº 0425855-36 firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude. Contrato Administrativo firmado em 11 de julho de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de julho de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Bendimar de Lima Junior e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de janeiro de 2022.

COMISSAO DE LICITACAO

Folha Nº 518

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carriaguá-Ceará – Aviso de Licitação – A comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Carriaguá-Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.01, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitais de Laboratório e Psicótricos, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carriaguá-Ceará. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 18/01/2022 e abertura das propostas de preços no dia 27/01/2022 às 09:00horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no Endereço Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Carriaguá – Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites www.tce.ce.gov.br e blococompras.com. Carriaguá-Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIAGUÁ-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.03, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.08.244.0002.2.008 (Secretaria de Assistência Social) – 0303.08.244.0031.2.082 (IGDBF) – 0303.08.243.0030.2.074 (Criança Feliz). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ/CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 585.944,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais). Carriaguá/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. Maria Zélia Leitosa - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIAGUÁ-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.01, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.12.361.0002.2094 - (Secretaria Municipal de Educação) – 0403.12.361.0008.2.067 - (Secretaria de Educação – FUNDEB-FUNDAMENTAL) – 0403.12.365.0024.2.106 (Secretaria de Educação – FUNDEB-INFANTIL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ/CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: R\$ 971.730,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais). Carriaguá/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. Maria Joelia Correia Martins - Secretária Municipal de Educação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carriaguá-Ceará – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do município de Carriaguá/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.04, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.04.122.0032.2.019 (Secretaria de Obras e Serviços Públicos) – 0210.04.122.0002.2.036 - (Secretaria de Desenvolvimento Agrário). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ – CEARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.557.444,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais). Carriaguá/CE, Em 14 de Janeiro de 2022. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIAGUÁ-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ/CEARÁ torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.05, Resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.2.124 (Secretaria Municipal de Saúde - Hospital). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO/GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ – CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: GLEISON NUNES FERREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 162.990,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais). Carriaguá/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIAGUÁ-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ/CEARÁ torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.06.01, Resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.13.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0002.2.112 (Secretaria Municipal de Saúde). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL E MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRIAGUÁ – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: SÃO MIGUEL SAÚDE. COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON ALVES DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 286.579,80 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Carriaguá/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. Maysa Kelly Leite de LAVOR - Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente a fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº 2021.11.16.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta de preços no valor global de R\$ 163.581,05 (cento e sessenta e cinco mil seiscientos e noventa e um reais e cinco centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) – CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente a fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob o nº 2021.11.26.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022. Entrega das Propostas, Documentos de Habilitação e abertura das propostas 09 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00hs às 16:00hs (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.juazeirodo norte.ce.gov.br ou junto a Comissão de Chamamento Público, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, s/n, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2022. Sergio de Lima Lopes - Presidente da Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº 2022.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **02 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIAGUÁ-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ/CE torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.03.02, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0002.2.112 (Secretaria Municipal de Saúde) – 0503.10.301.0026.2.116 - (PSF - SAÚDE) – 0503.10.302.0027.2.124 (Hospital). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ – CEARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350.834,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Trinta e Quatro Reais). Carriaguá/Ceará, Em 14 de Janeiro de 2022. Maysa Kelly Leite de LAVOR - Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carriaguá-Ceará – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual – A Secretária Municipal de Saúde, do município de Carriaguá-Ceará, torna público o extrato do Contrato Termo de Aditivo Nº 2021.12.02.01 ao Contrato nº 2021.01.05.02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2019.04.11.01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ/CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: AUTO POSTO MACEDO E SANTOS LTDA - ME. Fundamentação Legal: O ativo do contrato em questão encontra-se arquivado no artigo 66, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do inciso III, do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1966 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactada para objeto licitado de 50.000 para 62.500 litros de Gasolina no PSF. Somando assim o valor do contrato de R\$ 988.774,00 (Novecentos e oitenta e seis mil, seicentos e setenta e quatro reais), mais a quantidade aditada no valor de R\$ 50.025,00 (Cinquenta e seis mil, seicentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.038.799,00 (Um milhão, trinta e seis mil, seicentos e noventa e nove reais). Assina Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS. Assina Pela Contratante: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. Carriaguá-Ceará, em 14 de Janeiro de 2022. Maysa Kelly Leite de LAVOR - Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carriaguá-Ceará – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Carriaguá torna público o extrato do Contrato Aditivo Nº 2021.12.29.03 ao Contrato Nº 2019.04.11.01 decorrente do Pregão Presencial Nº 2016.03.08.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE IMPOSTOS ISS, IPTU, IBI E AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARRIAGUÁ-CEARÁ, desse município. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Contratada: O. ABRAES FELICITO - ME. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supra referido. O prazo contratual anteriormente pactado será prorrogado pelo período de 03 (três) meses referente ao exercício financeiro de 2022. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Março de 2022. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/66 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Anderson Olimpio Armas Pexido. Assina Pela Contratante: Ricardo Santos Barros. Carriaguá-CE, em 14 de Janeiro de 2022. Ricardo Santos Barros - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Aviso de Revogação de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Tomada de Preços Nº 010/2021-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de conserto (tapa buraco) de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, será revogada após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório a ampla defesa, a ser contado a partir desta publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com, o Art. 109, Inc I, Art. 1º, da Lei nº 13.009/2014, e a Resolução nº 1.000/2019 da Comissão de Licitação. Maiores informações na Comissão de Licitação, no Endereço Rua Fortunato Silva, S/nº, Centro Administrativo Cesário Mendes, Pedra Branca-Ce, 14 de janeiro de 2022. Eudasio Fernandes Cezar – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 519

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.06.2 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.07.06.2, oriundo da Tomada de Preços: 2020.01.23.2. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE. Aditivo de Reequilíbrio Financeiro (art. 65, inciso II, alínea d). Valor Contratado Inicial: R\$ 591.788,79 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). Valor do Reequilíbrio: R\$ 57.352,37 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). Valor Contratado Reequilibrado: R\$ 649.141,16 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Data do Aditivo: 30 de dezembro de 2021. Vigência: até 30/06/2022. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Alender Honório de Oliveira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022, cujo Objeto é a **Locação de veículos com motorista, destinados a atender as necessidades eventuais das diversas Secretarias do Município de Granja/CE**, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 28 de Janeiro de 2022, às 09h30min (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 28 de Janeiro de 2022, às 10h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. Granja-CE, 17 de Janeiro de 2022. William Rocha Costa – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/21-CHP-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Chamada Pública Nº 002/21-CHP-SEDUC, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Varjota - Ceará.** A Apresentação da Documentação para Habilitação e Projeto de Venda será até o dia 07 de Fevereiro de 2022. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou ainda no horário de 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 14 de Janeiro de 2022. Maria Lucila Oliveira Lima – Secretária de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/21-TP-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 023/21-TP-SEINF, sessão pública marcada para o dia 02 de Fevereiro de 2022, às 09h, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para a construção de praça pública na Sede do Município, conforme PT 1070110-43, bem como a continuação de construção da 1ª Etapa do estádio Municipal, conforme PT 103458-08, no Município de Varjota-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. Varjota-CE, 14 de Janeiro de 2022. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.19.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta de preços no valor global de R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Credenciamento Nº 001/21-ADM. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento nº 001/21-ADM, cujo objeto é: “Contratação de prestação de serviços de Leiloeiro” devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará, para a atuação na estruturação de leilões públicos, presenciais e eletrônicos, visando a alienação de bens imóveis de acordo com a necessidade atual e futura do Município de Bela Cruz. Na oportunidade, a CPL Convoca todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de sorteio, a ser realizado no dia 19/01/2022 às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira – Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Gabinete do Prefeito. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré - Ceará, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ceará, comunica aos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1701.01/2022, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna, e a implantação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxos das despesas para o setor de controladoria, junto ao Gabinete Do Prefeito do Município de Quixeré. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Quixeré-Ce, 17 de janeiro de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.12.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por empreitada global, tombada sob o N.º 2022.01.12.002, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Estádio Municipal da Cidade de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 14 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** TECNOVETTI PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.530.025/0001-46. **OBJETO:** locação de equipamentos de informática. **BASE LEGAL:** Pregão nº 04/2021, Lei nº 8.666/93. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PREÇO:** R\$ 11.340,00. Fortaleza, 29/12/2021. Vladysson da Silva Viana, Presidente do IDT e Otacílio Loliola de Aguiar, Representante Legal.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Tomada de Preços Nº 2021.11.19.2

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2021.11.19.2**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 3º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 27 de Janeiro de 2022.

Walberton

.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços Nº 2021.11.19.2

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2021.11.19.2**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscientos e noventa e um reais e cinco centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Raimundo Emanuel Bastos de Caldas
Neves
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto
Membro: Romana Alves Santos



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2021.11.19.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, totalizando sua proposta em R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 27 de Janeiro de 2022.

.....
José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5234

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.11.19.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 27 de Janeiro de 2022.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.01.25.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.25.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits personalizados de material escolar destinados aos estudantes matriculados da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.01.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.26.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para a entidade socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento dos Recursos - Fase de Propostas de Preços - Concorrência nº 2021.09.24.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados improcedentes os recursos administrativos interpostos junto a fase de propostas de preços do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.24.1 pelas empresas REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; R. A. CONSTRUTORA EIRELI e MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, restando mantido o julgamento inicial realizado pela Comissão de Licitação, junto a fase de propostas de preços. Desta forma, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual. Maiores informações na sede da CPL, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.11.19.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 27 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.30-0011

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.01.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 525 EA

TERMO DE CONVOCACÃO

Tomada de Preços Nº 2021.11.19.2

Razão Social: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

CNPJ: 22.102.225/0001-91

Endereço: Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, nº 1060, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Janeiro de 2022.

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Recebido em: 27/01/2022.

.....
S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 526/20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.01.28-0001

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, estabelecida na Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, nº 1060 - São José - CEP: 63.024-610 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.102.225/0001-91 e no CGF sob o nº 06.741.446-0, neste ato representada por Salviano Linard de Alencar, portador do CPF nº 389.771.608-98, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e de **CONTRATADA** para a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	27.812.0034.1.061.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **02 (dois) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 528

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 529/11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 530

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 531/2022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, dando ciência aos interessados.

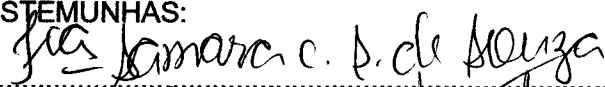
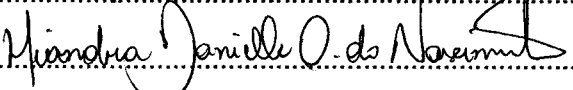
E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de janeiro de 2022.

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
CONTRATANTE


S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF n.º 835363373-68
- 2)  CPF n.º 03614394310

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/01/2022 16:19:22

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO, S/N.º - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE -- CE

DADOS DO TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

CNPJ: 22.102.225/0001-91 - R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA 1060 PRQ UNIAO AREA B - JUAZEIRO DO NORTE - CE - PARQUE UNIAO AREA B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de M. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signalanos(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 533

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 8.434,55	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 8.434,55	28/01/2022	28/02/2023
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 8.434,55	28/01/2022	28/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R\$	166,67
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária.....	R\$	83,33
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	250,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
03/02/2022

Nº Carnê
12227945

Valor(R\$)
250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro. A legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando houver alteração na composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 534/04

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato CONTRATO Nº 2022.01.28-0001.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU SUBSTITUTO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA RELATIVA AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais houve condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos recursos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia aprovação da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura adicional, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice é igual à IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. XXIX da



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 535



Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Grid of asterisks with a large watermark 'J' on the right side.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 536 4A

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixada nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas referentes à modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 537

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo de aceitação que a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguro novo ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 538

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se façam necessárias a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio do endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 539

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo aceite.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faz necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas em cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada somente o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará imediatamente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 540

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquela em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos da reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da amortização dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo contados os dias de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente posterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 541/08

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado ou pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omissas de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inaceitação da proposta do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais seguradores, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 542

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovare, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta retorne o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora deva, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	67%
30/365	20%	210/365	71%
45/365	27%	225/365	75%
60/365	30%	240/365	79%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	87%
105/365	46%	285/365	91%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Proposta: 3269564 Folha Nº 54310
Controle Interno (Código Controle): 152970357
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0010.0775.0300878.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das 00 para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser verificada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, número de inscrição, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

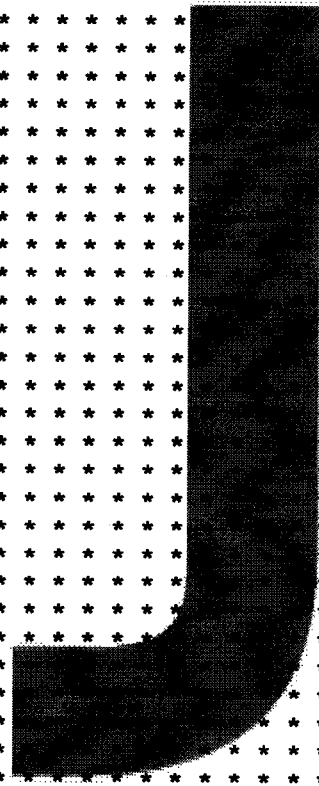
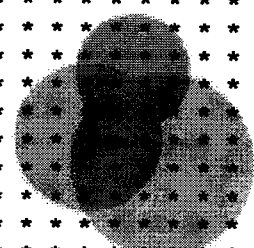
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 544/20



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 545/4A

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Especial de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anejo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 1º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se refere a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, incluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo para a execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 546/28

junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador ou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências e e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores recebidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, a seguradora não formalizará a Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescrito sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 547

junto
SEGUROS

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do fato, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para emitir a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não aceitação do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado declara que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - 10-0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 548

junto
SEGUROS

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabiliza perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212 e suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado pelo tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos os encargos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que não são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador/tomador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, cabendo exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(is) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante tenha direito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador perante a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referência(s) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 549

junto
SEGUROS

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o contratador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não apresentação da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a apresentação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar um cálculo de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma proposta de valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda não se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300878

Proposta: 3269564

Controle Interno (Código Controle): 152970357

Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0010.0775.0300878.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 550



6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora e este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não abrangendo: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) danos cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) danos decorrentes de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para impedi-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros, para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

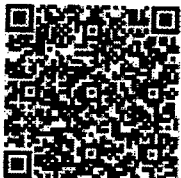
7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do seguro. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do fato, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não aceitação do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado declara que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quando a cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias decorrentes advindas nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0300878**

Proposta: **3269564**

Controle Interno (Código Controle): **152970357**

Nº de Registro SUSEP: **05438.2022.0010.0775.0300878.000000**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 552

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0300878**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

553

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.28-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.2. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 02 (dois) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** José Bendimar de Lima Júnior e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.24-0012

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa SMART SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Percentual de desconto contratado: 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 24.062,00 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Doriam Lucena Silva Matos e Cesar Marinho Alves Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.24-0015

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa SMART SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Romaria, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Percentual de desconto contratado: 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 19.428,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo César de Lima Andrelino e Cesar Marinho Alves Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.28-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da quadra esportiva na Vila Três Marias, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de

Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 168.691,05 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos). Prazo de Execução: 02 (dois) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 554 ML

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.28-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.09.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo hospitalar e fraldas descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Luiz Joaquim dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.28-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.09.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo hospitalar e fraldas descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 208.953,00 (duzentos e oito mil novecentos e cinqüenta e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alaide da Silva Duarte.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.10-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.14.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e